

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELA RESERVA DE CONTIGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Braz Muller, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Lei nr 764/93, de 01 de Dezembro de 1993;

DECRETA:

Art.1 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil real) para reforço das seguintes dotações orçamentária constante do orçamento vigente a saber:

òrgão - Secretaria de Obras, transporte e serviço urbanos
07.01.16.88.538.2013-3110 - Pessoal

R\$ 1.000,00

òrgão - Secretaria da Agricultura
08.01.04.18.111.2014-3120 - Material de Consumo

R\$ 1.000,00

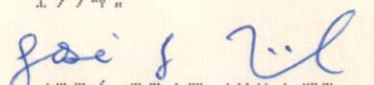
Art.2 - Para fazer face a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a reserva de contingência:

9990 - Reserva de Contigência

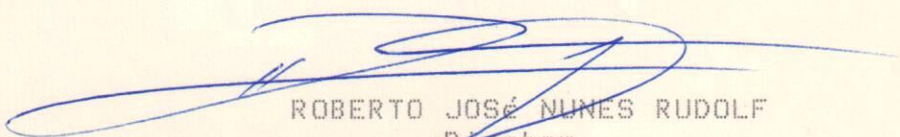
Art.3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 30 de Setembro de 1994.


JOSÉ BRAZ MULLER
Prefeito Municipal

Este decreto foi devidamente registrado e publicado nesta secretaria em data supra.


ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF
Diretor
Dep.to. Exped. e Comunicações.